



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.316/2020

Publicado Ativo

em 10 / 03 / 2020

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde através o Memorando nº 106/2020 – SEMUS, para solicitação da suspensão das férias da servidora Daiana Pimentel Ferreira, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias da servidora **DAIANA PIMENTEL FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.892.028 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 057.754.517-59, filha de Jucarly Ferreira e Maria José Pimentel Ferreira, residente e domiciliada na Rua Joacir Basseti, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, no período de **16/03/2020 a 31/03/2020**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de março do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal